



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. DECRETO Nº 3.005 de 25 de setembro de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
  - 05.01.01 - Ensino Fundamental
    - 05.01.01.3.3.90.00.00.12.361.2005.9018 - F. 22 ..... R\$ 40.000,00
- 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
  - 06.01.00 - Saúde e Saneamento
    - 06.01.00.3.3.50.00.00.10.302.1015.9006 - F. 63 ..... R\$ 25.000,00
    - 06.01.00.3.3.90.00.00.10.122.1090.9016 - F. 64 ..... R\$ 35.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

*(Handwritten signatures and initials)*




# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de setembro de 2002.

O Prefeito,

  
JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO  
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 03005 / 2002 - 25/09/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00022	40.000,00
00063	25.000,00
00064	35.000,00
<b>Total Lancado :</b>	
	100.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orcamentario
100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D E C R E T O

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/prog. este vigente crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
  - 05.01.03 - Ensino Fundamental
    - 05.01.03.5.1.90.00.00.12.365.2010.9020 - P. 31 ..... R\$ 65.000,00
    - 05.01.03.4.4.90.00.00.12.365.2010.9019 - P. 36 ..... R\$ 4.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
  - 07.01 - Seção de Projetos e Aprovação de Planos
    - 07.01.00.3.3.90.00.00.15.132.6090.9078 - P. 74 ..... R\$ 6.000,00
  - 07.05 - Limpeza Pública
    - 07.05.00.3.1.90.00.00.15.452.6005.9058 - P. 95 ..... R\$ 15.000,00